

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 000129/20 de 29 de Dezembro de 2020**

*Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Odópolis/MS no valor de R\$ 322.549,67, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000721/19 de 19 de Dezembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 322.549,67, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - EXECUTIVO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01.04.122.0002.1.002 - MANUTENÇÃO DESPESAS GABINETE PREFEITO**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 38.013,80

**02.03 - PROCURADORIA JURÍDICA**

**02.03.02.061.0002.1.006 - PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 9.737,60

**02.05 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL**

**02.05.06.182.0002.1.004 - COORDENADORIA DEFESA CIVIL**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 4.909,86

**02.06 - AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO**

**02.06.26.782.0002.1.085 - AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2.041,11

**02.07 - AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**02.07.19.126.0002.1.087 - AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2.389,96

**02.08 - AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**02.08.16.482.0002.1.099 - AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2.915,86

**03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**03.01.04.124.0004.1.007 - CONTROLE INTERNO**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 3.363,97

**06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**

**06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 87.955,33

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

**08.01.13.392.0029.1.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 8.213,52

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÓPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18.10.301.0022.1.047 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - PAB VARIÁVEL**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	151.386,40

**13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

**13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

**13.30.04.122.0027.1.038 - ENCARGOS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS**

3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.622,26
---	----------

---

**Total Suplementação: 322.549,67**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - EXECUTIVO**

**02.06 - AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO**

**02.06.26.782.0002.1.085 - AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	660,00
--	--------

**02.07 - AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**02.07.19.126.0002.1.087 - AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,12
--	------

**04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

**04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	160.364,35
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	445,52

**06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**

**06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1,08
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	680,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	0,81
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0,80
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	0,27
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,21

**07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO**

**07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**07.13.12.365.0008.1.089 - TERMINO DA ESCOLA INFANTIL (CRECHE)**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
---	------

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

**08.01.27.811.0029.1.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	0,49
--	------

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18.10.301.0022.1.047 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - PAB VARIÁVEL**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	27.616,16
3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	227,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	144,72

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18.10.301.0022.1.050 - NASF - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	517,82
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	34,38
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	747,48
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	9.199,09
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	17.987,75
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	432,58
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	102.752,40
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	438,23
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	83,40
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	158,39
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	45,00

**13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

**13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

**13.30.04.123.0027.1.039 - RECURSOS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS**

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	0,57
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	7,05

---

**Total Anulação: 322.549,67**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de Dezembro de 2020**

**VALDIR LUIZ SARTOR**  
**PREFEITO**